



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA
(Processo Sei nº 26.0.00000278-9)

Processo Administrativo DL n.º 7/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/>

UASG: 925158 - Conselho Federal de Medicina

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DAS CAIXAS DE GORDURAS E DO RESERVATÓRIO DE ESGOTO**, nas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Ato de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CNPJ: 33.583.550/0001-30

Data da emissão: 27/01/2026

Mapa Comparativo de Preços (PCS-0015/2026)

Folha: 1

Nº Protocolo: 26.0.000000
278-9

ITEM	LOTE	QTD.	UN.	SOLICITAÇÃO	16.683.167/0001-34 - HIDROTEC SANEAMENTO	00.000.000/0000-00 - PNCP - 1	00.000.000/0000-00 - PNCP - 2	00.000.000/0000-00 - PNCP - 3		Média
1		1	UNIDADE	LIMPEZA DE CAIXA DE ESGOTO	2.400,0000	3.000,0000	3.500,0000	3.200,0000		3.025,0000
					2.400,0000	3.000,0000	3.500,0000	3.200,0000	0,0000	3.025,0000
2		5	UNIDADE	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	450,0000	923,3000	740,0000	580,0000		673,3250
					2.250,0000	4.616,5000	3.700,0000	2.900,0000	0,0000	3.366,6250
Valor Total Global dos Itens por Fornecedor					4.650,0000	7.616,5000	7.200,0000	6.100,0000	0,0000	6.391,6250
Valor Total dos Itens por Fornecedor Vencedor					4.650,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
Validade da Proposta					26/01/2026	01/10/2026	20/01/2027	13/03/2026		
Prazo Entrega (dias)										
Condições										
Frete					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Pagamento										
Valor Total Aquisição (exceto frete)					4.650,0000	Quatro mil seiscentos e cinquenta reais				

Observação:

SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DAS CAIXAS DE GORDURAS

Justificativa:

SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DAS CAIXAS DE GORDURAS

SULAIMA LEISE DA SILVA-41026373115
 Sulaima Silva
 SETOR DE COMPRAS

Autorizado de forma digital por SULAIMA LEISE DA SILVA-41026373115
 Data: 2026.01.27 11:57:55 -02'00'

Dr. Alexandre de Menezes Rodrigues
 SECRETÁRIO-GERAL

Adriano Ponce
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais)

CONTRATADA

16.683.167/0001-34 - HIDROTEC SANEAMENTO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

Considerando a simplicidade do objeto, e a baixa complexidade, justifica-se a contratação de dispensa sem disputa, priorizando os fornecedores locais, que realizaram a visita in loco, simplificado a contratação e trazendo dinâmica e celeridade na instalação do objeto. Foi realizada negociação para que o valor ofertado fosse igual ao da média de preços.

A lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa, desta maneira foi realizada negociação no procedimento de contratação direta, sendo realizado o levantamento de preços, nos termos da IN 65/2021, e selecionado o fornecedor que apresentou o menor valor.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da execução do serviço e do atesto do documento fiscal.

SANÇÕES

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021;

ANEXOS:

Anexo I – Habilitação



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ANEXO I – HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>